PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 33

CONSELHO ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO PARANÁ

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 2/2026
# CONSELHO ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Conselho Estadual de Inteligência Artificial (COIA), na Secretaria de Inovação e Inteligência Artificial – SEIA. Estavam presentes os seguintes membros: Marcos Vitorio Stamm, Conselheiro-Presidente; José Eduardo Padilha de Sousa, Secretário Executivo do COIA; e os conselheiros: representante da Casa Civil – CC, Gerson Ribeiro, conselheiro representante da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, Márcia Blassius, conselheira representante da Secretaria de Administração e Previdência – SEAP. Também estavam presentes os seguintes suplentes: Átila Castello Vaqueiro da SEIA, Daniel Matos Martins da Procuradoria Geral do Estado – PGE, Jamil Abdanur Junior da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI. Estavam ausentes: Luciano Borges dos Santos, conselheiro representante da – PGE, Aldo Nelson Bona, conselheiro representante da SETI, Caio César Zerbato, suplente da CC, Tercio Rhodes Magalhães Silva, suplente da SEFA, Edison Klartke Fillus, suplente da SEAP e Camille Lima Cardoso, suplente da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, e o Sr. Rogério Mendes representando o conselheiro Leandro Victorino de Moura. A reunião teve início com a proposta de atualização do regimento interno, sob a relatoria Professor Jamil. Na sequência, passou-se à ordem do dia:

**Item 1 – Atualização do Regimento Interno e Periodicidade das Reuniões:** O relator Sr. Jamil apresentou o parecer para a alteração da periodicidade das reuniões ordinárias do conselho, que passarão de trimestrais para mensais. A mudança visa alinhar o calendário do COIA ao Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação (CGD-SI), ocorrendo preferencialmente 15 dias antes deste, para garantir que deliberações sobre



Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Blassius (XXX.759.189-XX)** em 08/06/2026 14:14. Inserido ao protocolo **23.815.281-0** por: **Danielle Mokwa dos Santos** em: 08/06/2026 14:04. Demais assinaturas na folha 81a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **640607148afbf236ece16236fbf5c2d5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 33

Inteligência Artificial (IA) cheguem tempestivamente ao órgão voltado para a governança, segurança e gestão de dados governamentais. Foi enfatizado que todas as contratações de soluções de TIC que contenham componentes de IA devem obrigatoriamente ser apreciadas pelo COIA. A proposta de alteração do decreto regulamentador e do regimento interno foi aprovada por unanimidade.

**Item 2 – Reestruturação das Câmaras Técnicas:** O Sr. Padilha apresentou uma proposta de reorganização das câmaras técnicas para evitar sobreposições e alinhar nomenclaturas com o Conselho de Dados. As câmaras aprovadas foram:

- **Câmara Técnica de Orçamento (CTO):** Responsável por analisar fluxos de aquisição e recomendar eficiência na aplicação de recursos. Presidência: SEFA.
- **Câmara Técnica de Normas e Dados em IA (CNTDI):** Focada em diretrizes éticas, transparência e conformidade com a LGPD. Presidência: PGE.
- **Câmara Técnica de Planejamento Estratégico, Governança e Integração de Dados (CTPGI):** Atuará na atualização do Plano Diretor de Inteligência Artificial (PDIA) e integração com os PDTICs. Presidência: SEPL.
- **Câmara Técnica de Capacitação (CTCA):** Instituída para promover a alfabetização em IA e formação continuada de servidores. Deliberou-se por uma presidência compartilhada entre a Diretoria de IA da Secretaria e a SEAP (Escola de Gestão), com participação de outras escolas de governo.

**Item 3 – Projeto Recaptcha Enterprise:** Foi apresentada a proposta de disponibilização da solução Recaptcha Enterprise como ferramenta de segurança digital transversal para todos os órgãos do estado. O projeto visa proteger portais e serviços públicos contra botes e acessos automatizados indevidos. O custo estimado é de aproximadamente R$ 48.410,00 para 5 milhões



Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Blassius (XXX.759.189-XX)** em 08/06/2026 14:14. Inserido ao protocolo **23.815.281-0** por: **Danielle Mokwa dos Santos** em: 08/06/2026 14:04. Demais assinaturas na folha 81a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **640607148afbf236ece16236fbf5c2d5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 33

de requisições mensais, sendo o pagamento realizado conforme o consumo. O Conselho aprovou a pertinência técnica e estratégica do projeto, decidindo encaminhá-lo para ciência e padronização junto ao Conselho de Segurança de Dados.

**Item 4 – Retirada de Pauta:** Por solicitação do Secretário Executivo, o item referente ao plano de trabalho da saúde foi retirado de pauta devido ao não encaminhamento do documento pelo setor técnico responsável em tempo hábil para análise.

**Informes e Assuntos Gerais:**

- **Decreto 9990/2025:** Discutiu-se a necessidade de cumprimento do decreto que estipula a destinação de, no mínimo, 10% dos recursos de TIC para soluções de IA a partir de 2026.
- **Guia de Uso de IA:** Foi apresentado um novo documento (Guia/Manual) para nortear o uso ético e responsável da IA pelos servidores, incluindo orientações sobre construção de *prompts* e governança.
- **Calendário:** Informou-se que a próxima reunião do Conselho de Dados será em 10 de junho, e uma reunião extraordinária do COIA poderá ser convocada para alinhar os processos pendentes.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, determinando-se a lavratura da presente ata.

Curitiba, 20 de maio de 2026.

*assinado eletronicamente*

**Marcos Vitorio Stamm**

Presidente do COIA

*assinado eletronicamente*

**Gerson Ribeiro**

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA



Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Blassius (XXX.759.189-XX)** em 08/06/2026 14:14. Inserido ao protocolo **23.815.281-0** por: **Danielle Mokwa dos Santos** em: 08/06/2026 14:04. Demais assinaturas na folha 81a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **640607148afbf236ece16236fbf5c2d5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 33

CONSELHO ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO PARANÁ

*assinado eletronicamente*

**Márcia Blassius**

Secretaria de Administração e Previdência – SEAP

*assinado eletronicamente*

**Átila Castello Vaqueiro**

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA

*assinado eletronicamente*

**Daniel Matos Martins**

Procuradoria Geral do Estado – PGE

*assinado eletronicamente*

**Jamil Abdanur Junior**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

*assinado eletronicamente*

**José Eduardo Padilha de Sousa**

Secretário Executivo do COIA



Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Blassius (XXX.759.189-XX)** em 08/06/2026 14:14. Inserido ao protocolo **23.815.281-0** por: **Danielle Mokwa dos Santos** em: 08/06/2026 14:04. Demais assinaturas na folha 81a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **640607148afbf236ece16236fbf5c2d5**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81a
Mov. 33

Documento: **2AtadaReuniaoOrdinaria1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Blassius (XXX.759.189-XX)** em 08/06/2026 14:14 Local: SEAP/DTIN, **Atila Castello Vaqueiro (XXX.440.299-XX)** em 08/06/2026 14:21 Local: SEIA/GS, **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 08/06/2026 15:50 Local: SETI/GS, **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 08/06/2026 17:50 Local: SEIA/COIA, **Daniel Matos Martins (XXX.847.766-XX)** em 08/06/2026 20:56 Local: PGE/SEC/CH, **Jose Eduardo Padilha de Sousa (XXX.373.119-XX)** em 09/06/2026 11:48 Local: SEIA/COIA.

Inserido ao protocolo **23.815.281-0** por: **Danielle Mokwa dos Santos** em: 08/06/2026 14:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: